



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM/ 01 /2018

Altera o inciso II, § 1º do art. 9º e art. 23, da RESOLUÇÃO N° 583, DE 1º DE ABRIL DE 1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II e § 1º do art. 9º e art. 23, da Resolução n° 583, de 1º de abril de 1992 passa a ter a seguinte redação:

“II - em reunião a se realizar no dia 13 de novembro, às dezessete horas, convocada especificamente para a eleição da Mesa Diretora, **a partir da 2ª Sessão Legislativa Ordinária até o encerramento da Legislatura**, presente a maioria dos membros da Câmara.

§ 1º - coincidindo 13 de novembro com sábado, domingo ou feriado, a eleição da Mesa Diretora processa-se no primeiro dia seguinte, **com a proclamação dos eleitos e posse a realizar-se no último dia útil do ano às 10 (dez) horas.**

Art. 23 - A reunião ordinária, **com início às 9 (nove) horas**, pelo relógio do Plenário da Câmara e prazo de tolerância de quinze minutos, tem a duração de quatro horas podendo ser prorrogada pelo Presidente, nos termos do art. 122.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de fevereiro de 2018.

**A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO**

S.S. , em 06/02/2018

Presidente: Odeemes Braz dos Santos - PSDB

**A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO**

S.S. , em 06/02/2018

Vice-Presidente: Jorge Silva Araújo - PSC

Presidente

2º Vice-Presidente: Ametny Braz de Oliveira - PSD

1º Secretário: Gilson Humberto Borges - PP

2º Secretário: João Carlos da Silva - PR